

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 097 [NC: 12060003]

Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51,000.00 ///CINQUENTA E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

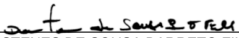
25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - (Meta 20 PME)	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Soma da Unidade:	9.000,00
27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
339030 - 1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
Soma da Unidade:	42.000,00
Total:	51.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - (Meta 20 PME)	
319011 - 1540.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
2020 GESTÃO DO FUNDEB - 70%- (Meta 20 PME)	
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
Soma da Unidade:	9.000,00
27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
Soma da Unidade:	42.000,00
Total:	51.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 6 de Dezembro de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 098 [NC: 12200001] Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3,000.00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

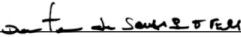
25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - (Meta 20 PME)	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total:	3.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - (Meta 20 PME)	
319092 - 1540.1070 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total:	3.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 20 de Dezembro de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO